



PORTARIA COREN-RJ Nº 594/2016

Designar para fiscalizarem contratos firmados com o COREN/RJ, os funcionários conforme tabela abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- 1) O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
- 2) Considerando o solicitado no memorando nº75/2016 – Setor de Compras e Contratos;
- 3) O deliberado na 146ª REDIR, ocorrida em 02/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela abaixo:

Contrato nº	Fornecedor	Objeto	Fiscais
20/2016	Manager, auditoria, consultoria e contabilidade SS Ltda	Serviços contábeis	Tarcila Carolina Oliveira e Jonathan Brito
21/2016	Global Baterias Ltda	Aquisição com instalação bateria ranger	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira
22/2016	Boa vista Baterias Ltda	Aquisição com instalação bateria Iveco Daily	Luiz Roberto Araújo Soares e Diego Emanuel Silva Pereira

Art.2º - Ficam revogadas as portarias anteriores.

Art. 3º - Os efeitos administrativos desta portaria vigorarão a partir da assinatura do contrato. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de janeiro, 08 de agosto de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304